

BOLETIM GERAL

023

BRASÍLIA-DF, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA)

XXXIX - DECISÕES TÉCNICAS Nº 015/2022 A 018/2022 DO CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO e PRESIDENTE DO CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP), no uso das atribuições que lhe conferem os art. 23, 25 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; combinado com a Portaria nº 66, de 22 de agosto de 2011, Portaria nº 14, de 25 de março de 2014; e atendendo ao trâmite do Processo 00053-00072897/2021-45, resolve:

TORNAR PÚBLICAS, no **Anexo 13**, as DECISÕES TÉCNICAS nº 0015/2022-CSESCIP a 018/2022-CSESCIP, aprovadas pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Em consequência, os órgãos interessados providenciem o que lhes couber.
(NB-CBMDF/DESEG- 00053-00072897/2021-45)

DECISÃO TÉCNICA Nº 017/CSESCIP

FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA FINS DE ADEQUAÇÕES DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES

1. ASSUNTO

1.1 Aceitação da fixação da população em função das dimensões das saídas de emergência existentes exclusivamente para as edificações e **áreas de risco existentes construídas em uso, com ou sem projeto aprovado anterior, devendo apresentar documentação comprobatória.**

2. PROCESSO DE ORIGEM

2.1 Atas nºs 01, 02, 03 e 04 das Reuniões das Coordenações de Análise de Projetos da DIEAP - SEI 00053.00111878/2020-61

2.2 ATA DE REUNIÃO Nº 013/2021 - SEI 00053-00072897/2021-45

2.4 ATA DE REUNIÃO Nº 011/2022 - 00053-00072897/2021-45

3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

3.1 Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal - RSIP-DF

3.2 Norma Técnica nº 010/2015-CBMDF – Saídas de Emergência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Considerando a previsão legal prevista no Art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), que estabelece que a Proteção Contra Incêndio e Pânico deverá estar prevista por meio de Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

4.2 Considerando que o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal dispõem no seu capítulo XIII, Art. 26 do Decreto nº 21.361/2000 (RSIP-DF), que os casos omissos a este Regulamento serão solucionados pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

4.3 Considerando a necessidade das adequações aos normativos em vigor das edificações existentes;

4.4 Considerando a previsão do § 1º do Art. 23, do Anexo I do Decreto nº 23.015 (RSIP-DF), de que as modificações das edificações existente que impliquem, comprovadamente, em interferência estruturais nas edificações, as exigências constantes em Normas Técnicas do CBMDF, **poderão** ser dispensadas ou substituídas, desde que sejam garantidos os recursos básicos de segurança das pessoas, a critério do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

4.5 Considerando que a análise de projetos **de edificações construídas**, com ou sem projeto aprovado anteriormente, é realizada observando-se os requisitos para edificações e áreas de riscos existentes, conforme itens 8.1.1, 9.1.1 e 21 da Instrução Normativa nº 01/2021-DESEG/CBMDF;

BOLETIM GERAL

023

BRASÍLIA-DF, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA)

4.6 Considerando a previsão de dispensa ou substituição de exigências com a adoção de medidas de compensação para as adequações necessárias definidas nos itens 21.2, 21.4 e 21.14 da Instrução Normativa nº 01/2021-DESEG/CBMDF;

4.7 Considerando que se trata de regularização das saídas de emergência das edificações existentes construídas, admite-se o marco temporal na data anterior à publicação da Norma Técnica nº 010/2015-CBMDF – Saídas de Emergência, devendo ter como elementos comprobatórios, de acordo com os itens 4.11 e 4.12 da Instrução Normativa nº 01/2021-DESEG/CBMDF;

5. DECISÃO TÉCNICA

5.1 O CONSELHO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CSESCIP), no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Anexo I, do Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), resolve:

EXCLUSIVAMENTE PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES, EXCETO BOATES, CASAS NOTURNAS, DANCETERIAS, DISCOTECAS E ASSEMELHADOS; SERÁ PERMITIDO A FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO, POR PAVIMENTO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEM DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXISTENTES.

A PERMISSÃO PARA A FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO OBRIGA NECESSARIAMENTE A ADOÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COMO MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PROPOSTA PELA PARTE INTERESSADA, DESDE QUE ACEITA PELO CBMDF;

A PRESENTE DECISÃO TÉCNICA ABRANGE, UNICAMENTE, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO EXISTENTES CONSTRUÍDAS EM USO, COM OU SEM PROJETO APROVADO ANTERIOR COM DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DA NORMA TÉCNICA Nº 010/2015-CBMDF;

PARA EFEITO DE APROVAÇÃO DO PROJETO SERÁ OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

- O AUTOR DO PROJETO DEVERÁ APRESENTAR NO PROJETO NOTA DECLARANDO A POPULAÇÃO MÁXIMA FIXADA, POR PAVIMENTO, ALÉM DE INFORMAR OS QUANTITATIVOS POR AMBIENTE E O DIMENSIONAMENTO DE PLACA DE PROIBIÇÃO COM O INDICATIVO DA CAPACIDADE DE PÚBLICO;

- O PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO E LOCATÁRIO (CASO HOVER) DEVERÃO EMITIR TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DE PÚBLICO, CONFORME MODELO EM ANEXO;

- PARA EFEITO DE APROVAÇÃO EM VISTORIA SERÁ EXIGIDO DO PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO OU LOCATÁRIO A INSTALAÇÃO DE PLACA COM A INDICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PÚBLICO PARA LOCAL OU PAVIMENTO, DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. A PLACA DEVERÁ SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E DE TAMANHO COMPATÍVEL AO LOCAL.

Esta Decisão Técnica aplica-se no dimensionamento de Saídas de Emergências para edificações no Distrito Federal e passa a vigorar a partir da data de publicação, **REVOGANDO A DECISÃO TÉCNICA Nº 005/CSESCIP.**